



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO III * NÚMERO 58 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 130/2010*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o Ofício nº 011/09 – CMS, de 26 de abril de 2010, solicitando a nomeação de conselheiros substitutos em suas respectivas entidades para o Conselho Municipal de Saúde;

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Saúde nos cargos de conselheiros titulares e suplentes abaixo relacionados, nas respectivas instituições.

2. REPRESENTANDO O MOVIMENTO BASE / IGREJAS

Titular – Maria Augusta de Macedo em substituição a José Carlos da Silva Neto

Suplente – Alenilton Marques de Andrade em substituição a Giovani Moreira Guimarães

2. REPRESENTANDO OS MOVIMENTOS COMUNITÁRIOS

Titular – Ítalo Mikael de Paiva Oliveira em substituição a Roberto Carlos Lopes Bezerra

Suplente – Obadias Pereira da Silva em substituição a Ítalo Mikael de Paiva Oliveira

Suplente – Luiz Pereira da Costa em substituição a Iatamira Terezinha da Silveira Carvalho

Suplente – Francisco Gomes da Silva em substituição a Ricardo Waynei Nogueira

Art. 2º - A participação dos membros no Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 10 de maio de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 177/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 018/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a decisão interlocutória, proferida nos autos da Ação do Mandado de Segurança com Pedido de Liminar, sob o Processo nº.

106.10.003148-4, tramitando na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo qualificado,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Pedro Ramon Pinheiro de Souza, em 68º lugar, no Concurso Público nº 002/2008-PMM/SESU-TRA para provimento do cargo de Agente de Trânsito e Transportes;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR PEDRO RAMON PINHEIRO DE SOUZA, sub-judice, para o cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria de Fátima Rosado Nogueira, inscrita no CPF nº 085.733.524-34. Proponente: CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR, inscrita no CNPJ sob nº 40.772.717/0001-76, representado pela sua Presidente a Senhora Francisca de Assis Nogueira de Lima, CPF nº. 638.712.974-53. Objeto: Transferência de recursos financeiros a Entidade para manutenção DOS SERVIÇOS DO PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO, visando prestar assistência as fa-

mílias vulnerabilizadas pela pobreza ou em situação de risco pessoal e social, em conformidade com o Plano de trabalho. Fundamentação: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (art.3º da Lei Federal 8.742/1993 – Conforme Resolução nº.191 de 10/11/2005 – CNAS), no Regulamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Valor: R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais), desdobrado em 12(doze) parcelas de R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais). Vigência: 02/01/2010 A 31/12/2010.

MARIA DE FATIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARLUSA FERREIRA DIAS XAVIER
Presidente(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 968/2010-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1999/2004, à servidora JOSINEIDE VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº. 5200-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social – Casa da Nossa Gente – Costa e Silva, com prazo de vigência de 01/06/2010 a 29/08/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 971/2010-SEMAP

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08-2002/2007, à servidora SÔNIA MARIA FLORÊNCIO FREIRE, matrícula nº. 3462-6, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – Colégio Evangélico Leôncio José de Santana, com prazo de vigência de 01/06/2010 a 29/08/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 11 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 970/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 04-1997/2007, à servidora JACILDA URBANO DA SILVA, matrícula n.º. 4261-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E.M. Alcides de Medeiros, com prazo de vigência de 01/06/2010 a 27/11/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 969/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08-1997/2002, à servidora EDILVA FONSECA FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula n.º. 3441-0, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E.M. Monsenhor Mota, com prazo de vigência de 01/06/2010 a 29/08/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 980/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 12-1987/1997, o servidor MARCOS CESAR PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º. 4389-0 ocupante do cargo de Operador de Máquina e Equipamento, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos – Departamento de Limpeza I, com prazo de vigência de 27/05/2010 a 22/11/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 12 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 981/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º

1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2005/2010, à servidora MARIA FÁTIMA DA SILVA SOUZA, matrícula n.º. 2395-9, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Rotary, com prazo de vigência de 01/06/2010 a 29/08/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 12 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 979/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 05-1999/2009, à servidora ANA MARIA COSTA, matrícula n.º. 4801-4, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Professor Manoel Assis, com prazo de vigência de 01/06/2010 a 27/11/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 12 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 985/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento 12 da servidora abaixo qualificada de 12/05/2010, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2.º da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ALEKSANDRA FONTES DO NASCIMENTO, matrícula n.º 8112-4 ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – U.E.I. Rosalba Monteiro Ciarline, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 20/04/2010 a 17/10/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 13 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 986/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração

e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada de 12/05/2010, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ALEKSANDRA FONTES DO NASCIMENTO, matrícula n.º 9373-4 ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – U.E.I. Rosalba Monteiro Ciarline, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 20/04/2010 a 17/10/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 13 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 997/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada de 11/05/2010, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora YARA CADYDJA NOGUEIRA PINHEIRO, matrícula n.º 10321-7 ocupante do cargo de CD - Chefe de Departamento, lotada na Gerência Executiva da Gestão Ambiental – Departamento de Parques e Jardins, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 16/04/2010 a 13/10/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 924/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando licença, sem remuneração, para cumprir Mestrado em Saúde Pública, na Universidade Federal do Ceará-CE, com fundamentação legal no art. 98, §3º, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

CONCEDER, a pedido, Licença para Capacitação, sem remuneração, à servidora ANDREZZA GRAZIELLA VERISSIMO PONTES, matrícula n.º 13156-3, Enfermeiro, lotada na Gerência Executiva da Saúde – UBS Raimundo Rene Carlos, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 01 de junho de 2010 e encerramento previsto para 01 de junho de 2012, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1018/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2005/2010, à servidora RITA MARIA ALVES FERREIRA, matrícula n.º 8565-0, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – U.E.I Edneide Carvalho Cunha, com prazo de vigência de 01/06/2010 a 29/08/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 17 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1019/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1984/1994, o servidor MILTOM CARLOS RODRIGUES SILVEIRA, matrícula n.º 3662-1 ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, com prazo de vigência de 01/06/2010 a 27/11/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 17 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1066/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas, a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora FRANCISCA MARIA DE MEDEIROS, matrícula nº 5367-5, Merendeira, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Maria Céu Pereira Fernandes, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 08/04/2010, conforme Benefício de Número 15113318659, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de maio 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1001/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º

1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-1999/2009, à servidora CLARA DE ASSIS OLIVEIRA CORTEZ, matrícula n.º 4870-9, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – U.E.I. Santa Terezinha, com prazo de vigência de 01/06/2010 a 29/08/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1002/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2000/2010, à servidora FRANCISCA EUGÊNIA DE SOUSA, matrícula n.º 8470-0, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – U.E.I. Maria das Dores Almeida Barreto, com prazo de vigência de 01/06/2010 a 27/11/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1004/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e

CONSIDERANDO, o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, acompanhado do Atestado Médica, emitido pela Dra. Fátima Guilherme de Souza, CRM- 1034, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,

R E S O L V E :

CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (Noventa) dias, à servidora FLÁVIA NOGUEIRA DE LUCENA, matrícula n.º 10215-6, Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. José Benjamim, com início a partir de 11 de maio de 2010 e término em 09 de agosto de 2010, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 10 de agosto de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1003/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e

CONSIDERANDO, o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, acompanhado do Atestado Médica, emitido pela Dra. Maria do Socorro G. F. Benjamim, CRM- 1852, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,

R E S O L V E :

CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (Noventa) dias, à servidora, LÚCIA DE FÁTIMA TÓRRES CÂMARA ALVES, matrícula n.º 4372-0, Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Raimundo Nogueira do Couto, com início a partir de 11 de maio de 2010 e término em 09 de agosto de 2010, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 10 de agosto de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1088/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas, a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

XTINGUIR o vínculo laboral com a servidora ANA PAULA DA SILVA, matrícula n.º 11201-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Unidade de Saúde Dr. Joaquim Saldanha, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 27/04/2010, conforme Benefício de Número 151661391, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 20 de maio 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1087/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas, a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA LEITE VALE, matrícula n.º 4761-0, Professor, Gerência Executiva da Educação - E.M. Senador Duarte Filho, em razão da concessão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição (Professor), pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 26/03/2010, conforme Benefício de Número 1511317385, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 20 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1067/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão

de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença para tratar de Interesses Particulares, sem remuneração à servidora LEILA SILMARA DE MORAIS NOGUEIRA, matrícula n.º 9103-0 – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Centro Clínico Prof. Vingt-um Rosado, pelo prazo de 02 (dois) anos, para vigor a partir de 01 de junho de 2010 a 01 de junho de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 106040045360-00000-001, de 22/04/2010, recebido em, 11/05/2010, sob protocolo n.º 6677, oriundo da Secretaria da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, referente ao cumprimento da Decisão Interlocutória extraída do Processo n.º 106.04.004536-0 - Ação Ordinária de Complementação de Aposentadoria c/c Pedido de Tutela Antecipada,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento da diferença de proventos em favor do ex-servidor JEREMIAS JUSSIEU DA ESCÓSSIA, para fins de complementação de aposentadoria, deduzindo-se o valor pago pelo INSS a título de proventos, tomando-se por paradigma a remuneração total do cargo no valor de R\$ 5.617,25 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), devidamente corrigido, com base nos reajustes salariais concedidos aos servidores da ativa, conforme tabela abaixo.

Remuneração atual do cargo (Paradigma)	R\$ 5.617,25
Proventos da aposentadoria a deduzir	R\$ 3.326,27
Valor dos proventos complementares a ser pago pela PMM	R\$ 2.290,98

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1111/2010 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1992 a 1997, a servidora EDINAIDE GOMES DA SILVA, matrícula n.º. 5487-1 ocupante do cargo de agente administrativo, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, com vigência de 01/06/2010 a 29/08/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1120/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração

e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2.º da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora IVANEUMA DE SOUSA FERNANDES CARLOS, matrícula n.º 12676-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U.B.S Dr. José Holanda, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 18/05/2010 a 14/11/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 26 de maio de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

DESPACHO

Processo 064/2010 – Concorrência Pública Nº. 01/2010-SEDETEMA

Revoga dispositivos que menciona do Edital Processo Licitatório 064/2010 - Concorrência 01/2010-SEDETEMA, anula atos do processo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso da competência prevista no art. 78, II, da Lei Orgânica de Mossoró, com fundamento no art. 49 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Súmula 473 do egrégio Supremo Tribunal Federal e

CONSIDERANDO o teor da notificação exarada pelo egrégio Tribunal de Contas da União nos autos do Processo 011.400/2010-2.

CONSIDERANDO a não conclusão do processo licitatório 064/2010, concernente à Concorrência Pública 01/2010-SEDETEMA

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar os itens 5.5.3.3 e 5.5.3.4 do Edital da Concorrência Pública 01/2010-SEDETEMA, publicado no JOM em 15.03.2010 e no DOU em 15.03.2010, tendo em vista sua incompatibilidade com o art. 30, §6º, da Lei Federal n. 8.666/93 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, determinando-lhe nova redação que exclua exigência de apresentação de termo de compromisso de fornecimento de CBUQ ou de distância máxima de sua instalação.

Art. 2º. Anular os atos praticados no curso do processo licitatório 064/2010 (Concorrência Pública 01/2010-SEDETEMA), após a publicação do Edital respectivo.

Art. 3º. Determinar que se inclua cláusula, na minuta do Contrato, anexo ao Edital, estabelecendo que:

I - o fornecimento de CBUQ deve ser realizado por usina de asfalto devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, sob pena de multa administrativa no décuplo do valor de multa ambiental eventualmente aplicada mais reparação de danos.

II – a empresa vencedora da licitação deve observar rigorosamente as especificações técnicas constantes do Anexo respectivo do Edital e as melhores técnicas de aplicação do CBUQ.

Art. 4º. Determinar a republicação do Edital, observado o art. 2º e 3º deste Despacho e o art. 21 da Lei Federal n. 8.666/93, reabrindo prazo para habilitação no certame às empresas interessadas.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN),
24 de maio de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DESPACHO

Processo 129/2010 – Tomada de Preço nº 05/2010-GES

Revoga dispositivos que menciona do Edital Processo Licitatório 129/2010 – Tomada de Preço 05/2010-GES, anula atos do processo e dá outras providências.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2 da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, nomeada na forma de Portaria n.º 1.340/2009, de 29 de dezembro de 2009, e de acordo com o artigo 51 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do valor do orçamento estimado da obra, relacionado ao processo licitatório 129/2010, concernente à Tomada de Preço 05/2010-GES, informado pela SEDETEMA – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

CONSIDERANDO que o erro detectado no orçamento estimado, afetará a ela-

boração das propostas de preços dos licitantes que deverão estar em consonância com o orçamento estimado, com seu valor corrigido.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar todos os atos praticados por esta Comissão a partir da publicação do Edital da Tomada de Preço 05/2010-GES, publicado no JOM nº54-A, em 10 de abril de 2010 e no DOU em 13 de abril de 2010, tendo em vista os argumentos acima mencionados.

Art. 2º. Determinar a republicação do Edital, reabrindo prazo para habilitação no certame às empresas interessadas.

Mossoró (RN), 24 de maio de 2010.

ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 2

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/10 - GEED

OBJETO: contratação de empresa especializada em edificações, para executar os serviços de ampliação e restauração da Escola Municipal Nono Rosado.

VENCEDORA:

1. POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima R. Nogueira (PREFEITA)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25.05.2010

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/10 - GEED

OBJETO: contratação de empresa especializada em edificações, para executar os serviços de ampliação e restauração da Escola Municipal Nono Rosado.

EMPRESA:

1. POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

VALOR R\$ 225.785,45

ASSINA PELA CONTRATADA: Edgard César Burlamaqui de Lima

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses

DATA DA ASSINATURA: 27.05.2010

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira

SECRETARIA DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

GERENCIA EXECUTIVA DO TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N. 000006/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Proprietario/Condutor	Infraçao	Enquadramento
MXM0391	A 00006034	FRANCISCO GILBERG ROSENO DE OLIVEIR	520-7/0	169
MZH5743	A 00001318	RITA MARTINS	538-0/0	181 I
MOJ1512	A 00003645	DANIEL BARBOSA DO NASCIMENTO	538-0/0	181 I
NNN5615	A 00006376	KARLLA LORENA DE FREITAS PEREIRA	540-1/0	181 III
MYC4491	A 00000270	LAIRTON LEITE FERNANDES	540-1/0	181 III
MYL3493	A 00005046	FRANCISCO KELSON LIMA G DE BARROS	546-0/0	181 IX
MYW0900	A 00003028	A G DA COSTA JUNIOR	547-9/0	181 X
NNJ3959	A 00004864	MARIA ARLETE ALVES GURGEL	547-9/0	181 X
MYT9953	A 00003023	SILAS DA SILVA AZEVEDO	548-7/0	181 XI
MYV6051	A 00004358	AURINO BERNARDO GIACOMELLI CARLOS	548-7/0	181 XI
MYQ1873	A 00004476	GERSON GENESIO DA SILVA	548-7/0	181 XI
CPL3313	A 00005364	ANTONIA CECILIA PEIXOTO DE AQUINO	548-7/0	181 XI
MZF4043	A 00002852	N C PEIXOTO GOMES REBOUCAS - ME	548-7/0	181 XI
MYR1986	A 00005522	IVANILDO LUCAS DA SILVA	548-7/0	181 XI
MYV1993	A 00003419	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	548-7/0	181 XI
AKN9131	A 00006294	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	548-7/0	181 XI
NNK7408	A 00005250	BERNADETE MARTINS VALE	552-5/0	181 XV
MYP8238	A 00006400	PREST PRESTACOES DE SERV GERAIS LTD	555-0/0	181 XVIII
NNJ8273	A 00004677	GELSON SALVIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	555-0/0	181 XVIII
MYW0900	A 00003975	A G DA COSTA JUNIOR	556-8/0	181 XIX
MXS6285	A 00004836	GENIVAL BEZERRA DA SILVA	573-8/0	186 II
MXO3275	A 00005136	RAFAELLA DANTAS ROCHA	573-8/0	186 II
ZL2113	A 00004661	ANA LUCIA LEAL DA SILVA	573-8/0	186 II
MYN6293	A 00004891	JOBISMAR DE LIMA NUNES	573-8/0	186 II
MYJ7511	A 00004892	GILSEMBERGUE BRAGA DE LIMA	583-5/0	195
MYU5302	A 00002070	ALMIR TRAJANO DE LIMA	583-5/0	195
MYJ3618	A 00006212	UBIRACI GURGEL DE ALBUQUERQUE	587-8/0	199
MXZ5678	A 00003429	MARIA JOSE DE PAIVA	656-4/0	230 II
MXZ5678	A 00003428	MARIA JOSE DE PAIVA	685-8/0	231 VII
NNL9247	A 00005155	JANAINA PEREIRA JALES	685-8/0	231 VII
MYY3397	A 00002484	FLAVIA CARLA DO ROSARIO MARQUES	545-2/1	181 VIII
HRF2159	A 00002066	ALYSSON ANDRADE DE SOUSA	545-2/5	181 VIII

MZG3126	A 00005662	ARISTOTELES ATAIDE DE OLIVEIRA NETO	545-2/5	181 VIII
NNL6868	A 00004560	JANINNY KEYVYLANE SILVA	584-3/3	196
MYH0293	A 00000480	JORGE OLANI AMORIM BARROS	604-1/2	207
MYX3836	A 00003256	LUCIVAM HERCULANO DE LIMA	605-0/1	208
MZG7815	A 00002680	ALBANISA FREIRE PEREIRA DA SILVA	605-0/1	208
MZF1307	A 00004034	ALDEIR BENEDITO DA SILVA	605-0/1	208
MXS4658	A 00006418	ATHOS BRUNO DOS SANTOS SILVA	605-0/1	208
HUA2860	A 00006220	JOSE MARIA MACHADO DE FREITAS	605-0/1	208
NNQ9107	A 00006243	ZAERTI JOSE DA SILVA	605-0/1	208
MYJ7511	A 00004601	GILSEMBERGUE BRAGA DE LIMA	605-0/1	208
HWL9415	A 00003629	BRUNO RAFAEL MELO REGIS	605-0/1	208
MZC2836	A 00004033	FRANCISCO ELIODECIO DE SOUZA	605-0/1	208
MZK9067	A 00002533	BENEDITO DOS SANTOS	605-0/1	208
NNS2127	A 00003068	ANTONIO LUCIO GALDINO	703-0/1	244 I
NNP7999	A 00005387	DAVID ALISSON BANDEIRA	703-0/1	244 I
MYS0106	A 00004865	JOSE ELENILDO FERNANDES DA SILVA	703-0/2	244 I
MYS9944	A 00003650	BERIOZKA DE SOUSA LOIA MEDEIROS	736-6/2	252 VI
MYE7794	A 00006401	ANTONIO HUGO MORAIS DA SILVA	736-6/2	252 VI
MYT8101	A 00006398	MARIA CLEIDE BARBOZA	736-6/2	252 VI
MYI6926	A 00005113	EUDIVAN CAVALCANTE DO NASCIMENTO	736-6/2	252 VI
KZV6162	A 00004301	CRISTIANE DOS REIS BRAGA E SILVA	736-6/2	252 VI
NNS8096	A 00005109	SORAYA IANACK DE SOUSA ALVES	736-6/2	252 VI
MMT1791	A 00005077	SEBASTIAO NACIZIO SILVA	736-6/2	252 VI
HUF1188	A 00004152	WELLINGTON JOSE LIMA DE MEDEIROS	736-6/2	252 VI
MYK1203	A 00002622	NEUZO LEITE DE SOUSA	736-6/2	252 VI
MYT7632	A 00004583	LIDIA AZEVEDO DA ROSA	518-5/1	167
MYQ6664	A 00003294	MARIA ZILMA MAIA PEREIRA	518-5/1	167
MYP4893	A 00003790	FRANCISCO ANTONIO FILGUEIRA	518-5/1	167
MXM0050	A 00003208	CLEITON JACSON DA SILVA QUEIROZ	518-5/1	167
MZI0378	A 00004617	FLAVIO MENDES DE SOUZA	518-5/1	167
MYO9713	A 00004809	CLEZINALDO CARLOS NARCISO	518-5/1	167
MZF2167	A 00005100	JERIVAN FRANCISCO RODRIGUES DA SILV	518-5/1	167
MYN5457	A 00005086	ZILVANI GALVAO DIONIZIO	518-5/1	167
JWB6916	A 00005089	ANTONIO EVANGELISTA DE MELO	518-5/1	167
HWS2298	A 00004611	FRANCISCA HERBENE SILVA FERNANDES	518-5/1	167
HBH5777	A 00006079	ELENIRA FERNANDES DA COSTA	518-5/1	167
MXL7239	A 00006393	JACI CARLA DO NASCIMENTO MOURA	518-5/1	167
MXS3709	A 00003746	MARIA FERNANDES S FELIZARDO	518-5/1	167
NNP8889	A 00004689	RIVANILDO QUEIROZ DA SILVA	518-5/1	167
MYT7632	A 00004584	LIDIA AZEVEDO DA ROSA	518-5/2	167
MZF1388	A 00006187	OSMANO RODRIGUES DE SOUSA	545-2/6	181 VIII
MXH4629	A 00003285	EDILMA SOARES DA SILVA	554-1/1	181 XVII
MYW0057	A 00004158	ANTONIO JORGE NOGUEIRA	554-1/1	181 XVII
MYW0057	A 00000355	ANTONIO JORGE NOGUEIRA	554-1/3	181 XVII
HVY3881	A 00003813	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	554-1/3	181 XVII
MZI5427	A 00004372	JOSE PATRICIO DE SOUZA	554-1/4	181 XVII
MXM6409	A 00002205	JOSELITA VIEIRA DA SILVA MARQUES	554-1/4	181 XVII
MYX1989	A 00003680	LUIZA EMEA DA SILVEIRA OLIVEIRA	554-1/4	181 XVII
CRN0289	A 00006274	ODETE DOS SANTOS	554-1/4	181 XVII
MXT2543	A 00005237	RAIMUNDA BENTA DE QUEIROZ	554-1/4	181 XVII
HUU1953	A 00006342	ADRIANO MARCOS FARIAS LUCIO	554-1/4	181 XVII
MYD8908	A 00004867	ANTONINO CRISOSTOMO BENEVIDES	554-1/4	181 XVII
MXM6409	A 00004869	JOSELITA VIEIRA DA SILVA MARQUES	554-1/5	181 XVII
HWI4187	A 00005047	FRANCINEI DE LIMA PINTO	554-1/5	181 XVII
MNS4717	A 00005990	ANTARES COMERCIO DE MATERIAIS DE CO	554-1/5	181 XVII
HRA8437	A 00005027	ANTONIO MARCIO NOGUEIRA DE LUCENA	686-6/1	231 VIII
MXS3810	A 00005028	FRANCISCO CARLOS DA SILVA DANTAS	686-6/1	231 VIII
MYS0034	A 00003727	ANTONIO SEVERO DE MEDEIROS	686-6/1	231 VIII
MYE9521	A 00003729	JONH ARCOYRIS DE FRANCA OLIVEIRA	686-6/1	231 VIII
MZG3154	A 00003730	MARCONE AVELINO DE CARVALHO	686-6/1	231 VIII
MYB5553	A 00003731	JOSE RICARDO GARCIA JUNIOR	686-6/1	231 VIII
MXN3995	A 00006066	MARCIO ALVES BEZERRA	686-6/1	231 VIII
MZB4583	A 00006036	MANOEL TRAJANO DE OLIVEIRA	686-6/1	231 VIII
NNJ5613	A 00006061	MARCOS ANTONIO MEDEIROS FELIPE	686-6/1	231 VIII
HRA8437	A 00005034	ANTONIO MARCIO NOGUEIRA DE LUCENA	686-6/1	231 VIII
MXN4386	A 00006031	FABIO DE OLIVEIRA	686-6/1	231 VIII
NNK0419	A 00004981	ALEXSANDRO OLIVEIRA NARCISO	686-6/1	231 VIII
AKN9131	A 00006295	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	686-6/2	231 VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR